



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.218/03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO DECRETO 2206/02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.206/02, de 05 de dezembro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 3º - O exercício da função de membro do Sistema Municipal de Auditoria não será remunerado, com exceção do Médico Auditor, sendo considerado como serviço de interesse público municipal de caráter relevante.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo mantidos todos os demais dispositivos contidos no Decreto nº 2.206/02, de 05 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2003

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
SEC. MUN. DE FAZENDA, CONTROLE E GESTÃO

AUDIMAR ROCHA DOS SANTOS



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE.